



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 279/2024

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 020/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 406/2024, emitida pela Divisão de Patrimônio, datada de 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.529/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 05 de setembro de 2024;

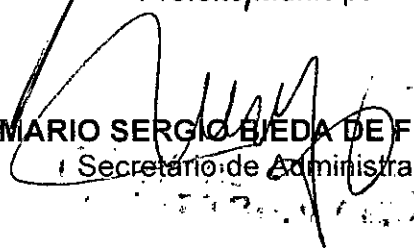
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 020/2022 – PMU, para a alienação dos imóveis constantes do anexo I do presente edital, com base na Lei Municipal nº 4.550, de 01 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4.557, de 05 de agosto de 2022.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de setembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10/09/2024 DE Nº 13118
UMUARAMA 10/09/2024
R. M. D.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS